

CGAE - Atendimento ao Usuário #24433**solicitação de veículos- RESOLUÇÃO Nº 09-CONSUP/IFAM, 2 de junho de 2014.**

09/02/2017 12:20 - Katia Silva Machado

Situação:	Concluída	Início:	09/02/2017
Prioridade:	Normal	Data prevista:	10/02/2017
Encaminhado para:	Odorico Alves da Silva	% Terminado:	100%
Categoria:		Tempo estimado:	0.00 hora
Ação:		Email:	
Atendimento:	Por telefone	Solução Adotada:	
Campus:	07-Campus São Gabriel da Cachoeira;	Solicitante:	KATIA SILVA MACHADO
Problema Identificado:			

Descrição

Versa informar que estaremos a partir desta data seguindo rigorosamente a resolução nº09- CONSUP, no que tange principalmente as solicitações de veículos.

Onde temos:

Da Solicitação

Art. 12 - O uso do veículo oficial deve ser solicitado por meio do preenchimento da Requisição de Veículo (ANEXO V) e autorizado pela chefia imediata.

Art. 13 - Toda solicitação deverá ser feita com antecedência mínima de 48 horas, salvo casos excepcionais, possibilitando o planejamento do setor responsável pela frota de veículos oficiais.

Parágrafo único. Para veículos de transporte de alunos, as solicitações deverão ser feitas com antecedência mínima de cinco (5) dias, salvo casos excepcionais. (redação dada pelo relator e aprovada pelo colegiado)

Art. 14 - A solicitação do uso de veículo oficial deverá ser acompanhada de todas as informações para a programação da viagem, incluindo:

- I. Local de origem e de destino com endereço completo;
- II. Justificativa da atividade;
- III. Data e horário de partida;
- IV. Data e horário de retorno;
- V. Relação nominal preliminar de outros passageiros, acompanhada de matrícula SIAPE.

Parágrafo único. No caso de colaborador eventual deverá conter número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento comprobatório da atividade realizada pelo colaborador, que deve estar a serviço do Instituto, porém, a condução do veículo ficará sempre a cargo de motorista do IFAM.

O preenchimento do anexo V, DEVERÁ SER FEITO pelo solicitante, onde alguns quadros serão preenchidos pelo CSA, COMO NOME DE MOTORISTA, km inicial e final, e abastecimento. Os demais serão pelo solicitante.

TAL MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIO, VISTO A COBRANÇA DA AUDITORIA QUANTO AO ATENDIMENTO DESSA RESOLUÇÃO;

Histórico

#1 - 30/03/2017 16:09 - Odorico Alves da Silva

- Situação alterado de Em andamento para Concluída

- % Terminado alterado de 50 para 100